



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO: TC – 06.452/19

Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de TEIXEIRA, relativa ao exercício de 2018. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. Aplicação de multa. Recomendações.

ACÓRDÃO APL- TC - 00048/20

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-06.452/19, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal de TEIXEIRA, Senhor EDMILSON ALVES DOS REIS; e

CONSIDERANDO o voto do relator e o mais que dos autos consta.

ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em:

- 1. Declarar o atendimento parcial aos preceitos da LRF;**
- 2. Aplicar multa ao Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 58,24 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da LOTCE, em face das transgressões às normas constitucionais e legais apuradas nos autos, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;**
- 3. Recomendação à atual Administração Municipal de Teixeira no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise.**

Publique-se, intime-se e registre-se.

*Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.*

*Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente*

*Conselheiro em exercício Antonio Cláudio Silva Santos
Relator*

*Manoel Antonio dos Santos Neto
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal*

Assinado 21 de Fevereiro de 2020 às 11:11



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 21 de Fevereiro de 2020 às 10:35



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 21 de Fevereiro de 2020 às 12:46



Marcílio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO